



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.21074.2026.0113153-02)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de consumo (cones, fita zebra, pilhas e outros) para suprir as demandas das atividades administrativas/operacionais do Comando de Policiamento da Região Centro-Norte (CPR-CN) e unidades apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CÓDIGO SIMPAS)

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

1	42.40.00.00195214-5	<p>Protetor auditivo em silicone, tipo inserção (plug), composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício interior, tamanho único, adaptável ao canal auditivo, com cordão de algodão ou polipropileno soldado na extremidade do protetor, com NRR mínima de 16 dB. A embalagem deve conter 01 par (02 unidades) lacrado individualmente. A rotulagem deverá apresentar, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome do produto, marca, data de fabricação e/ou lote, prazo e/ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado a metade de sua vigência, considerando-se como referência as datas de fabricação e validade impressas na embalagem. O produto deverá atender à Portaria MTP que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 06 (Equipamentos de Proteção Individual) e à norma ABNT NBR aplicável a equipamentos de proteção individual, protetores auditivos e medição de atenuação de ruído por métodos de orelha real.</p>
2	61.35.00.00187354-7	<p>PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações legível e indelevel no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resoluções vigentes do CONAMA.</p>
3	61.35.00.00187355-5	<p>PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações legível e indelevel no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resoluções vigentes do CONAMA.</p>
4	63.10.00.00192178-9	<p>CONE de sinalização viária, para orientação de trânsito, confeccionado em PVC flexível com 75 cm de altura, base de 40 x 40 cm, na cor laranja, dotado de faixas brancas refletivas, com seções para inserção de: Fita zebra, corda, placa total, bandeirola, sinalizador luminoso e correntes plásticas. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Resolução CONTRAN: institui o Regulamento de Sinalização Viária, incluindo especificações técnicas para dispositivos auxiliares de tráfego conforme o Volume VI do MBST Normas ABNT: Que estabelece os requisitos para o cone para sinalização viária.</p>

5	63.10.00.00192180-0	<p>FITA de sinalizacao e segurança de area, confeccionada em polietileno, padrão zebado nas cores amarela e preta, com largura minima de 7 cm. EMBALAGEM: Rolo de 200 m, com tolerancia de -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome e marca do produto, lote de fabricacao ou data de fabricacao, indicacao quantitativa (comprimento nominal). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Que aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>
6	68.10.00.00179566-0	<p>ALCOOL, em gel, etilico a 70%, para assepsia das maos. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicacao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s).</p>

7	73.50.00.00188339-9	<p>COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.</p>
8	73.50.00.00188340-2	<p>COPO para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (cones, fita zebra, pilhas e outros itens correlatos) para o CPR-CN. A aquisição justifica-se

pela necessidade de reposição dos estoques e manutenção das atividades administrativas e operacionais, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais para ações de policiamento, sinalização, isolamento de áreas e demais atividades de segurança pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os produtos a serem adquiridos no presente processo, tratam-se de materiais de consumo (cones, fita zebra, pilhas e outros itens correlatos), visto que alguns itens possuem validade longa e outros determinada conforme a utilização, o que permite um planejamento de ciclo de compras maior; as especificações encontram-se detalhadas na tabela do Item: 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

5.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

5.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Terá prazo de garantia de fabricação. A prestar garantia dos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 dias consecutivos a contar da notificação enviada acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso;

4.6.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento do Material é de 07 (sete) dias, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Fundação Bradesco, s/n, Fundação Bradesco, na cidade de Irecê, no Estado da Bahia, CEP 44.860-510, Brasil. Sede do Comando de Policiamento da Região Centro-Norte (CPR-CN).

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Condições de entrega:

5.3.1 O prazo de entrega será de (07) sete dias após a assinatura da AFM;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os materiais deverão ser entregues no NUGAF do Comando de Policiamento da Região Centro-Norte (CPR-CN), situada na Rua Fundação Bradesco, s/n, Fundação Bradesco, na cidade de Irecê, no Estado da Bahia, CEP 44.860-510, Brasil.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.4.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis por até 08 (oito) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

8.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

8.3 Prazo para pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

8.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

8.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

8.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

8.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, através de Disputa Eletrônica no portal do Comprasnest.ba.gov.br

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, bem como prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Não exigível

9.2.1.4 Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

9.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

9.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

9.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

9.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado total da contratação é de **R \$ 17.599,12 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	Qtd	UM	Valor referencial	
					VALOR	
					Unitário	Total
1	42.40.00.00195214-5	Protetor auditivo em silicone, tipo inserção (plug), composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício interior, tamanho único, adaptável ao canal auditivo, com cordão de algodão ou polipropileno soldado na extremidade do protetor, com NRR mínima de 16 dB. A embalagem deve conter 01 par (02 unidades) lacrado individualmente. A rotulagem deverá apresentar, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome do produto, marca, data de fabricação e/ou lote, prazo e/ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado a metade de sua vigência, considerando-se como referência as datas de fabricação e validade impressas na embalagem. O produto deverá atender à Portaria MTP que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 06 (Equipamentos de	2500	UN	R\$ 3,97	R\$ 9.925,00

		Proteção Individual) e à norma ABNT NBR aplicável a equipamentos de proteção individual, protetores auditivos e medição de atenuação de ruído por métodos de orelha real.				
2	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações legíveis e indeleveis no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolução(s) vigente(s) do CONAMA.	60	UN	R\$ 6,40	R\$ 384,00
3	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações legíveis e indeleveis no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolução(s) vigente(s) do CONAMA.	72	UN	R\$ 6,25	R\$ 450,00

4	63.10.00.00192178-9	<p>CONE de sinalizacao viaria, para orientacao de transito, confeccionado em PVC flexivel com 75 cm de altura, base de 40 x 40 cm, na cor laranja, dotado de faixas brancas refletivas, com secoes para insercao de: Fita zebraada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador luminoso e correntes plasticas. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao CONTRAN: institui o Regulamento de Sinalizacao Viaria, incluindo especificacoes tecnicas para dispositivos auxiliares de trafego conforme o Volume VI do MBST Normas ABNT: Que estabelece os requisitos para o cone para sinalizacao viaria.</p>	48	UN	R\$ 40,53	R\$ 1.945,44
---	---------------------	--	----	----	-----------	--------------

5	63.10.00.00192180-0	<p>FITA de sinalizacao e segurança de area, confeccionada em polietileno, padrão zebrado nas cores amarela e preta, com largura minima de 7 cm. EMBALAGEM: Rolo de 200 m, com tolerancia de -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, nome e marca do produto, lote de fabricacao ou data de fabricacao, indicacao quantitativa (comprimento nominal). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Que aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>	50	UN	R\$ 11,54	R\$ 577,00
		<p>ALCOOL, em gel, etilico a 70%, para assepsia das maos. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante</p>				

6	68.10.00.00179566-0	<p>com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razão social, CNPJ e endereço do envasilhador do álcool, ou do importador; Razão Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinação do álcool, Graduação alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informações toxicológicas; Recomendação de Segurança; Modo de usar; Recomendações para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricação; Prazo de validade; Responsável técnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolução (ões) da ANVISA vigente (s).</p>	250	UN	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
		<p>COPO para café, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais</p>				

7	73.50.00.00188339-9	<p>estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.</p>	96	UN	R\$ 3,35	R\$ 321,60
		COPO para agua, descartavel, cor				

8	73.50.00.00188340-2	<p>branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de</p>	233	UN	R\$ 6,26	R\$ 1.458,58
---	---------------------	--	-----	----	----------	--------------

	identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.				
TOTAL					R\$ 17.599,12

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
20801.0118.06.181.437.6922.9900.339030000.1.500.0.100.000000.00.00.00.1.

Irecê- Ba , 03 de junho de 2026.

ANDERSON ALVES DOS SANTOS - MAJ PM

Chefe do NUGAF



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves dos Santos, Major**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santana De Araujo, Coronel**, em 03/06/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141792691** e o código CRC **173176D8**.

Referência: Processo nº 030.21074.2026.0113153-02

SEI nº 00141792691